

BIBLIOTECA CENTRAL

NORMAS PARA EMPRÉSTIMO

Modalidades

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| a. Livro comum | 14 dias |
| b. Boletim Técnico | 14 dias |
| c. Livro SR. | 7 dias |
| d. Teses da UFV | 7 dias |
| e. Periódico encadernado | 3 dias |
| f. Periódico em fascículo | Empréstimo Especial |
| g. Obra de Referência | Empréstimo Especial |

Devolução

Os empréstimos deverão ser devolvidos à Seção de Circulação, antes ou no dia do vencimento.

Nôvo Empréstimo

Não será feito nôvo empréstimo ao leitor enquanto êle não devolva um empréstimo já vencido.

Número de Publicações

O leitor poderá retirar, no máximo, cinco publicações, cumulativamente, sendo apenas um volume de periódico de cada coleção.

Renovação de Empréstimo

a. Vencido o prazo, o empréstimo poderá ser renovado até três vezes consecutivas, se não houver procura da publicação por outro leitor.

b. Após três renovações vencidas, a publicação terá que ser recolhida à Biblioteca, onde permanecerá durante sete dias, antes de ser emprestada ao mesmo leitor.

c. A renovação do empréstimo deverá ser feita na Seção de Circulação. Em nenhuma hipótese a ficha do livro sairá da Biblioteca.

d. Os dias correspondentes ao atraso na devolução do empréstimo serão computados na renovação.

Empréstimos Especiais

Estes empréstimos serão feitos em fichas especiais, unitariamente, e devolvidos durante o expediente normal de trabalho.

Penalidades

A Biblioteca Central não fará empréstimos aos leitores que:

- a. Negarem-se a devolver o empréstimo vencido;
- b. Não reporem o valor da publicação que perderam ou mutilaram;
- c. Infringirem qualquer uma destas Normas para Empréstimo.

Bibliotecário Geral

Comissão de Biblioteca